



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

DECISÃO

Cuida a presente decisão do resultado da Licitação Tomada de Preços 015/2023, que versa sobre a eventual contratação de empresa de engenharia destinada à reforma e revitalização do Parque Municipal de Vaquejada “José Maria”, com sessão aberta em 03 de outubro de 2023, e com retomada em 16 de outubro de 2023.

Inicialmente cumpre destacar que esta Comissão Permanente de Licitação está empenhada em buscar a melhor solução para garantir a máxima efetividade dos processos licitatórios, buscando sempre a proposta mais vantajosa advinda de empresas com capacidade técnico-operacional adequada.

Neste contexto, a atual administração optou por exigir um acervo técnico-operacional mais robusto e detalhado a fim de se proteger dos inúmeros prejuízos já sofridos com empresas aventureiras e sem a qualificação técnica necessária. Dentre os problemas mencionados, ocorridos quando a Administração não exigia os itens de maior relevância, destacam-se erros na escolha dos materiais, atrasos injustificados, necessidade de reparos constantes, estratégia mal elaborada, pedidos de aditivos recorrentes, serviço de mão-de-obra de baixíssima qualidade, e, por fim, até mesmo abandono da obra.

Pois bem, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Municipal de Engenharia elaborou o edital da Licitação Tomada de Preços 014/2023, o qual versava sobre a eventual contratação de empresa de engenharia destinada à reforma e revitalização do Parque Municipal de Vaquejada “José Maria”. Tratava-se de um edital bastante robusto e criterioso, com ajustes mais específicos quanto às exigências do acervo técnico-operacional das empresas participantes, a fim de afastar empresas não qualificadas.

Ocorre que, aberta a sessão em 04 de setembro de 2023, não houve empresas interessadas, e o certame restou deserto.

Por se tratar de obra importante ao município, com grande apelo popular, tanto no aspecto cultural quanto no aspecto econômico, o edital foi republicado agora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

como a Tomada de Preços 015/2023, com sessão prevista para o dia 03 de outubro de 2023.

Aberta a sessão, três empresas participaram. Ao proceder à abertura dos envelopes, verificou-se, após análise do Setor Municipal de Engenharia, que nenhuma das empresas apresentou acervo técnico-operacional que atendesse as exigências do presente edital. A Comissão Permanente de Licitação evocou, então, o § 3º do art 48 da Lei 8.666/93, abrindo prazo de oito dias, a fim de que as empresas apresentassem nova documentação capaz de atender tais exigências. Com data para nova sessão prevista para 16 de outubro de 2023.

Decorrido o prazo legal de oito dias, o processo licitatório foi retomado na data prevista, porém antes da abertura dos envelopes contendo a documentação das participantes, foi protocolado um requerimento da empresa Construtora Schimidt Eireli questionando o acervo técnico-operacional. O requerimento consistia, substancialmente, em apontar a capacidade técnica da empresa através das certidões anteriormente apresentadas (cópia em anexo). Sendo assim, as exigências do edital estariam plenamente atendidas, pois em seu acervo técnico-operacional constava elementos similares, inclusive com complexidade mais elevada.

Procedeu-se, então, a abertura dos envelopes das outras colocadas, quais sejam SG Construção Civil Ltda EPP e Ambiente Serviços Urbanos Ltda, cujo resultado da análise se encontra na Ata de Reabertura de Sessão de fls 1195/1196, e em seguida foi determinada a suspensão da sessão para que o recurso fosse julgado a contento pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Municipal de Engenharia.

Passando à análise do requerimento supracitado, em que pese não haver impugnações ao edital nesta nova publicação, chegou-se à conclusão que os ajustes mais específicos feitos no presente edital poderiam ser melhor esclarecidos, de modo que gerou um certo grau de ambiguidade, com capacidade suficiente para prejudicar os licitantes e macular o certame. Esta situação é claramente perceptível quando se analisa minuciosamente as exigências dos itens 5.6, 5.7 e 5.8 sobre a construção de cerca, e 10.4, sobre a construção de sumidouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

O entendimento do Setor Municipal de Engenharia converge no mesmo sentido da Comissão Permanente de Licitação, principalmente no que se refere aos itens de maior relevância.

Cumpra salientar, ainda, que é objetivo inexorável, desta Comissão Permanente de Licitação, manter o ambiente íntegro e confiável, assegurando tratamento isonômico aos licitantes, bem como a justa competição, através de regramentos claros e objetivos, para que todos os participantes atuem em condições seguras e esclarecidas quanto aos termos do edital.

Desta forma, por entender que o presente edital apresenta imperfeições capazes de proporcionar prejuízos tanto aos licitantes como a própria Administração, sob à luz do princípio da Supremacia do Interesse Público, e sob à luz do Princípio da Autotutela, a **Comissão Permanente de Licitação julga fracassado o presente certame**, a fim de que se proceda as alterações necessárias ao edital, o que conseqüentemente evitará prejuízos aos licitantes e à Administração, bem como evitará que o certame seja maculado.

Sem mais, notifique a Impugnante do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Encaminhe, ainda, o presente edital ao setor competente para que se proceda as devidas alterações, a fim de que seja publicado em momento oportuno.

Pinheiros/ES, 20 de outubro de 2023.

VANEY LACERDA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão